



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 931/2025

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Termo de Cessão de Servidor Público firmado entre o Município de Prudentópolis e o Município de Irati, com fundamento na Lei Municipal nº 2.670/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido, sem ônus para o Município de Prudentópolis, o servidor **ALEXANDRE RAFAEL MARCANTE**, matrícula nº 505041, ocupante do cargo efetivo de Técnico Florestal, para prestar serviços junto ao Município de Irati/PR, a partir de 01 de novembro de 2025, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Cessão firmado entre os entes.

Art. 2º Durante o período da cessão, todos os encargos financeiros, inclusive remuneração, encargos sociais e vantagens do servidor, correrão integralmente por conta do Município de Irati, não havendo qualquer ônus para o Município de Prudentópolis.

Art. 3º O servidor permanecerá vinculado ao quadro de pessoal do Município de Prudentópolis para todos os efeitos legais, inclusive previdenciários e funcionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 05 de novembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal